



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.346/PMMA/2014.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre elementos de despesas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 19.500,00 (Dezenove mil quinhentos reais)**, para dar continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	302	0021	2	043	3.3.90.14.00.00	01.07.16	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Atividade	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC	Diária – Pessoal Civil	Recursos do – MAC Média e Alta Complexidade	7.000,00
02/007	10	302	0021	2	043	3.3.90.39.00.00	01.07.16	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Atividade	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos do – MAC Média e Alta Complexidade	3.000,00
02/007	10	305	0026	2	049	3.3.90.14.00.00	01.07.50	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas Por Vetores	Atividade	Programa do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde – PFVPS	Diária – Pessoal Civil	Vigilância Em Saúde	3.500,00
02/007	10	122	0020	2	035	3.3.90.14.00.00	01.02.47	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do FMS	Diária – Pessoal Civil	Recursos de Ações e serviços de saúde Aplicação Direta e Indireta	6.000,00
Total								19.500,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	304	0025	2	047	3.3.90.14.00.00	01.07.14	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitária Produtos e Serviços	Atividade	Piso Fixo de Vigilância Sanitária	Diária – Pessoal Civil	Vigilância Sanitária	1.500,00
02/007	10	304	0025	2	047	3.3.90.30.00.00	01.07.14	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitária Produtos e Serviços	Atividade	Piso Fixo de Vigilância Sanitária	Material De Consumo - Diversos	Vigilância Sanitária	1.000,00
02/007	10	304	0025	2	047	3.3.90.39.00.00	01.07.14	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitária Produtos e Serviços	Atividade	Piso Fixo de Vigilância Sanitária	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Vigilância Sanitária	1.000,00
02/007	10	301	0049	2	148	3.3.90.30.00.00	01.07.49	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atenção Básica a Saúde	Atividade	Programa de Qualificação do Atendimento da Gestão do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	Material De Consumo - Diversos	Outras Transferências de Recursos Federais	10.000,00
02/007	10	122	0020	2	145	3.3.90.39.00.00	01.02.47	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Atividade	Ações de Informática Do FMS	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos de Ações e serviços de saúde Aplicação Direta	1.000,00
02/007	10	122	0020	2	035	3.3.90.46.00.00	01.02.47	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos Do FMS	Auxilio Alimentação	Recursos de Ações e serviços de saúde Aplicação Direta	5.000,00
Total								19.500,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 25 de Agosto de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252